

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.404/91

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	
02- CONTADORIA GERAL	
Atividade 2.002- Manutenção dos Serviços de Contabilidade	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	Cr\$ 2.300.000,00
03- SERVIÇO HOSPITALAR	
Atividade 2.003- Manutenção do Serviço Hospitalar	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	Cr\$ 15.000.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 12.000.000,00
04- ENCARGOS DIVERSOS	
Atividade 2.007- Encargos Gerais	
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 1.500.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 30.800.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	
02- CONTADORIA GERAL	
Atividade 2.002- Manutenção dos Serviços de Contabilidade	
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....	Cr\$ 2.300.000,00
03- SERVIÇO HOSPITALAR	
Atividade 2.003- Manutenção do Serviço Hospitalar	




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**


3.1.2.0- Material de Consumo.....	Cr\$	4.000.000,00
4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente....	Cr\$	12.000.000,00
Projeto 1.001- Ampliação e Conclusão de Obras		
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	Cr\$	3.500.000,00
Atividade 2.006- Manutenção e Aquisição de Medicamentos		
3.1.2.0- Material de Consumo.....	Cr\$	<u>9.000.000,00</u>
TOTAL.....	Cr\$	30.800.000,00

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de outubro de 1991.

  
SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração